



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 032/26

CONSIDERANDO que, o assédio moral, o assédio sexual e a importunação sexual configuram graves violações à dignidade da pessoa humana, aos direitos fundamentais do trabalhador e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da moralidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que, o ambiente de trabalho deve ser pautado pelo respeito, ética, profissionalismo e garantia de condições adequadas para o pleno exercício das funções dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, práticas abusivas no ambiente laboral podem gerar adoecimento físico e psicológico, queda de produtividade, afastamentos e prejuízos ao erário; e

CONSIDERANDO que, é dever do Poder Público adotar medidas preventivas, educativas e punitivas, a fim de coibir qualquer forma de violência ou constrangimento, no âmbito da Administração Municipal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Quais medidas, atualmente, são adotadas pela Administração Municipal para prevenir e combater casos de assédio moral, assédio sexual e importunação sexual, no âmbito das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal?
- b) Existe um canal oficial, seguro e sigiloso para recebimento de denúncias envolvendo tais práticas? Em caso positivo, como funciona o fluxo de apuração e quais garantias são oferecidas à vítima?
- c) Existe uma comissão específica ou setor responsável pela apuração desses casos? Como se dá o procedimento administrativo quando há denúncia formal?
- d) O Poder Executivo possui um projeto ou planejamento para implantação de campanhas educativas e de conscientização voltadas aos servidores públicos acerca da prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho?
- e) Há previsão de treinamentos periódicos para servidores, gestores e cargos de chefia sobre conduta ética e prevenção de assédio?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de fevereiro de 2026.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 24/02/2026
Presidente


ROGÉRIO DE LIMA
Vereador